

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE **BANCO DE RESERVA** PARA PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO FUNDAMENTAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEVIDO A DEMANDA DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CEARÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOSANTO–CE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste município, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **07.620.701/0001-72**, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a composição de banco de reserva para o suprimento de eventuais carências temporárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com a intenção de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tudo com supedâneo em Lei Municipal, em disposições constitucionais, nas normas contidas neste Edital e por normas complementares editadas pela Comissão Coordenadora do mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Educação deste município, através da Comissão Coordenadora designada que será publicado em observância ao princípio da publicidade dos atos públicos, e que o inteiro teor do Edital estará disponível na sede da Secretaria de Educação deste Município, situada na Rua Neco Jacinto, 55, Bairro São Francisco, Centro, Brejo Santo-Ceará e, ainda, no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, pelo endereço eletrônico: WWW.BREJOSANTO.CE.GOV.BR, sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento.

1.2. O processo seletivo se dará por meio de 03 (três) etapas, constituindo-se por:

1ª ETAPA: Avaliação curricular e experiência profissional (classificatória e eliminatória);

2ª ETAPA: Prova objetiva (classificatória e eliminatória);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

3ª ETAPA: Prova prática (classificatória e eliminatória);

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado, desde logo, o submete e implicará do conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar posterior desconhecimento;

2.2. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 24 e 25 de JULHO de 2025, na Sede da Secretaria de Educação Básica de Brejo Santo-CE, localizada na Rua Neco Jacinto, 55 – Bairro São Francisco – Brejo Santo – CE – CEP: 63.260-000, das 8h às 11:30 e das 13:30h às 16:30h ou via e-mail que serão recebidos nos dias 24 e 25 de JULHO de 2025, das 8h às 17h (não serão considerados e-mails enviados fora deste horário);

2.3. As inscrições serão gratuitas e sob a responsabilidade da Secretaria de Educação a serem realizadas de acordo com o cronograma que segue neste edital;

2.4. As inscrições serão realizadas de duas formas: presencialmente, com a entrega de toda a documentação solicitada no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma. E virtualmente, com o envio de toda a documentação solicitada para o e-mail: coordenadoriatransportesme@gmail.com, conforme o cronograma;

2.5. O(A) candidato(a) deverá entregar o envelope identificado com o seu NOME COMPLETO diretamente o (a) Representante Credenciado(a) na Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação, ou enviar a documentação no formato PDF em e-mail único, devidamente identificado com o NOME COMPLETO do participante no Assunto do e-mail, para o endereço eletrônico acima citado. As cópias dos documentos a serem entregues, bem como apresentados, originais posteriormente, são os seguintes:

- RG;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE ÚLTIMA VOTAÇÃO;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D;
- DIPLOMA/CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE/ÔNIBUS ESCOLAR;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- SE HOMEM, COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR.
- EXPERIÊNCIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS DE TRABALHO EM VEÍCULOS DE CATEGORIA D, COM COMPROVAÇÃO, MEDIANTE CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO ONDE PRESTOU SERVIÇO, EM DOCUMENTO TIMBRADO, COM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

3. DAS VAGAS

3.1. Este processo seletivo ofertará um total de **30 (trinta) vagas** para compor um BANCO DE RESERVA, para exercer a função de **motorista de transporte escolar** por meio de contratação temporária, seguindo as necessidades do município;

3.2. A classificação final do Banco de Reserva, composto a partir deste processo seletivo, se dará pela nota final de cada participante seguindo os critérios dispostos neste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. São condições para realização da inscrição do candidato(a):

- Ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a), consoante dispõe o Art.12 da CF/88;
- Ter, até o momento de sua inscrição, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria “D”;
- Ter trabalhado, no período de pelo menos 02 (dois) anos, em veículos de categoria D, com comprovação, mediante Carteira de Trabalho ou declaração do órgão onde prestou serviço, em documento timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pela emissão;
- Ter concluído o Ensino Fundamental;
- Ter disponibilidade de tempo conforme carga horária exigida para exercer as atividades previstas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade.
- Ter Diploma/Certificado de conclusão do curso para condutores de transporte/ônibus escolar, nos termos da Resolução Nº.168/04 e Art. 33 do CONTRAN;
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH;
- Não estar cumprindo pena decorrente de crime de trânsito.

4.2 A apresentação de documentos falsos ou inexatos em relação aos dados solicitados por ocasião da inscrição, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o(a) candidato(a) às sanções penais, conforme legislação vigente.

4.3 As inscrições que não satisfazem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso através do modelo disponibilizado no Anexo IV;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

4.4 Após a data e o horário do término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

4.5 Será permitida a entrega de envelope contendo os documentos exigidos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e apresentação de identidade do procurador(a), devendo ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato(a), ficando o referido documento retido. Inscrições via endereço eletrônico podem ser feitas de qualquer remetente, desde que, o candidato esteja devidamente identificado (conforme o item 2.4). O candidato que, por qualquer motivo, enviarem mais de 01 (um) e-mail contendo documentação, ou que enviem documentos que não estejam no formato PDF, serão desclassificados deste processo seletivo.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

4.7 É vedada a inscrição condicional ou a posterior inclusão de documentos após a efetivação do protocolo ou das datas previstas neste Edital;

4.8 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos elencados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital;

4.9 É vedada a inscrição de candidatos(as) que possuam vínculo efetivo com o município de Brejo Santo-Ceará.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A PROVA OBJETIVA, de carácter classificatório e eliminatório, cuja pontuação máxima chegará a 50 (cinquenta) pontos, será constituída de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) opções de respostas, onde, apenas 01 (uma) corresponde a resposta certa da questão. A prova objetiva será realizada por banca devidamente constituída para tal fim, para todos os(as) candidatos que tiverem atendido o item 3.1;

5.2. O candidato que não atingir pelo menos. 50% da pontuação da prova objetiva será eliminado deste processo de seleção;

5.3. Local e data da PROVA OBJETIVA constará no cronograma deste edital;

5.4. Nesta etapa o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto às disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, leis e normas que regulamentam o Sistema de Trânsito Brasileiro - STB, experiência e domínio das atribuições específicas da função de Motorista de Transporte Escolar;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

- 5.5. A PROVA OBJETIVA serão realizadas nos dias, horários e locais previstos no Cronograma de Atividades anexo a este Edital;
- 5.6. No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição, sendo que a devida apresentação do documento de identificação, impedirá o(a) candidato(a) de participar da prova, acarretando na sua eliminação no presente Processo Seletivo;
- 5.7. No dia da prova o candidato deverá portar caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta (ponta grossa).
- 5.8. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando, aparelhos eletrônicos (mesmo que desligados) que possam enviar ou receber informações, fones de ouvido, relógio (permitido somente analógico), notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares.
- 5.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem reaplicação da prova objetiva fora do horário ou local predeterminados.

6. DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO

- 6.1 A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO será de carácter classificatório e eliminatório, cuja pontuação máxima chegará a 50 (cinquenta) pontos, será realizada por banca devidamente constituída para tal fim, para todos os(as) candidatos que tiverem atendido o item 3.1, e que tenham atingindo no mínimo 50% da pontuação da Prova Objetiva;
- 6.2 O local e A data da PROVA PRÁTICA constarão no cronograma deste edital;
- 6.3 Os candidatos serão convocados por ordem alfabética dos habilitados para realização da PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO;
- 6.4 Os candidatos convocados deverão comparecer obrigatoriamente munidos de Carteira Nacional de Habilitação no mínimo de categoria “D”, podendo ser o documento impresso ou a CNH digital, emitida exclusivamente pelos aplicativos “Carteira Digital de Trânsito”, da Secretaria Nacional de Trânsito ou gov.br, do Governo Federal, dentro da data de validade;
- 6.5 Não poderão realizar a PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO os candidatos que não apresentarem a CNH (mesmo com Boletim de Ocorrência), os que tiverem categoria inferior à categoria “D” ou os que estejam com a CNH fora do prazo de validade, condições que implicarão na sua ELIMINAÇÃO;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

6.6 Em nenhuma hipótese será admitida a realização da prova fora dos locais e horários definidos no cronograma deste edital. O candidato que não comparecer à PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO no local e horário estabelecidos estará ELIMINADO do processo de seleção;

6.7 O candidato que no momento de realização da PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO, optar por não realizá-la ou abandoná-la, estará ELIMINADO;

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) de acordo com a pontuação final;

7.2 Para ser considerado(a) aprovado(a) a que se presta a presente seleção, o(a) candidato(a) deverá somar 50 (cinquenta) pontos, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática de direção;

7.3 À publicação da lista de classificação preliminar, caberá recurso nos termos definidos neste mesmo Edital;

7.4 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada uma nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;

7.5 No caso de haver empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

- Maior idade;
- Maior tempo de experiência comprovada;
- Maior nota da entrevista

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Será admitido recurso tanto ao indeferimento da inscrição quanto à pontuação da prova prática de direção e divulgação do resultado preliminar;

8.2 Os recursos deverão ser assinados pelo(a) candidato(a), dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo para Temporários de Motoristas do Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Município de Brejo Santo, devidamente acompanhados das respectivas razões recursais;

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação deste Município, situada na Rua Neco Jacinto, 55, Bairro São Francisco, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário compreendido das 08h às 17h do dia útil subsequente à divulgação do respectivo resultado preliminar.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dar-se-á mediante “CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO”, nos Moldes do Art.37, inciso IX da Constituição Federal, assinado entre as partes, e obedecendo, obrigatoriamente a ordem de classificação e a excepcional necessidade temporária verificada pela própria Administração, a seu critério;

9.2 No ato da convocação para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, conforme descrito no anexo III;

9.3 A lotação dos(as) candidatos(as), será procedida de acordo com livre critério e discricionariedade da Secretaria de Educação;

9.4 Durante o prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado, que será assinado pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, através da Secretaria de Educação deste município, e o(a) profissional convocado(a), o qual terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, podendo ser rescindido de forma unilateral a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade qualquer, devendo tão somente a Administração Municipal informar a rescisão, que se dará por ato unilateral.

10. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração do profissional contratado através deste Processo Seletivo Simplificado para desempenhar o cargo/função de Motorista de Transporte Escolar – 40 horas, será com base no valor do servidor efetivo que ocupa o mesmo cargo;

10.2 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão;

10.3 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais, poderá fazer jus, ainda, quando couber, ao adicional de insalubridade, a ser concedido mediante laudo técnico;

10.4 As cargas horárias poderão sofrer alteração conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido e/ou reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas;

10.5 Os documentos dos candidatos utilizados no presente Processo Seletivo Simplificado ficarão arquivados junto ao Setor de Arquivo da Secretaria Municipal de Educação, não sendo autorizada sua

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

posterior extração, sendo os dados pessoais posteriormente eliminados conforme mandamento do art. 16 da Lei 13709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

10.6 As certidões/declarações apresentadas para fins de credenciamento e, que não contenha de forma expressa a sua data de validade, considerar-se-á válida por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição;

10.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis os quais não permitem a visualização de algum dado constante no documento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria de Educação do Município de Brejo Santo-Ceará;

11.2 A divulgação das contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, e será disponibilizada através do site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Ceará;

11.3 Havendo desistência do(a) candidato(a) convocado(a) para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem estabelecida neste Edital;

11.4 Os(as) candidatos(as) que no momento da convocação para contratação não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, para ingresso no cargo estará automaticamente eliminado, permitindo a Secretaria Municipal de Educação convocar o(a) candidato(a) classificado(a) que se encontre em posição subsequente;

11.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro;

11.6 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos legais que regulamentam a matéria;

11.7 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.8 O presente Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação temporária;

11.9 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;



**BREJO
SANTO**
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

11.10 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brejo Santo, 23 de julho de 2025.

Francisco David dos Santos Junior

Secretário Municipal de Educação de Brejo Santo-CE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025****ANEXO I****PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

CONTEÚDO	PORCENTAGEM MÍNIMA PARA NÃO SER ELIMINADO(A)	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTOS OBTIDOS
Código de Trânsito Brasileiro – CTB, leis e normas que regulamentam o Sistema de Trânsito Brasileiro - STB, experiência e domínio das atribuições específicas da função de Motorista de Transporte Escolar	50%	20	2,5	_____
TOTAL DE PONTOS				

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2025****ANEXO II – CRONOGRAMA**

DATA	AÇÃO	HORARIO	LOCAL/SITE/LINK
23/07/2025	Publicação do Edital	17h	www.brejosanto.ce.gov.br
24/07/2025 e 25/07/2025	Entrega dos documentos exigidos no edital.	De 08h às 12h e de 13:30 às 16:30 ou das 08h às 17h (em caso de inscrição virtual)	Sede da Secretaria Municipal de Educação e pelo e-mail: coordenadoriatransportesme@gmail.com (em caso de inscrição virtual)
28/07/2025	Resultado das inscrições deferidas	17h	www.brejosanto.ce.gov.br
29/07/2025	Prova Objetiva	De 08h às 12h	E.E.B. Professora Maria Heraclides Lucena Miranda
30/07/2025	Resultado da prova objetiva e prazo para interposição de recurso		www.brejosanto.ce.gov.br
31/07/2025	Prova Pratica	13h às 17h	
01/08/2025	Recursos	De 08h às 12h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
02/08/2025	Resultado final	17h	www.brejosanto.ce.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2025

ANEXO III - MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA BANCO DE RESERVA DE MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO, CEARÁ, EDITAL Nº 005/2025.

Eu,,
portador(a) do documento de identidade nº....., e
inscrição nº para concorrer a uma vaga no processo seletivo para banco de motoristas,
apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

O objeto de contestação é

.....
.....
.....

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....

Brejo Santo, Ceará, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



**BREJO
SANTO**
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2025

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº.: _____

NOME: _____

SEXO: MASC. () FEM. () DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CONTATO: (____) _____

RG: _____ ORG. EXP. _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ CPF: _____

EMAIL: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO: _____

Brejo Santo, Ceará, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

ANEXO V - O(A) candidato(a) deve preencher as duas vias e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega do envelope.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO PLEITEADO: _____

CONTATO: (____) _____

Brejo Santo-CE, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO PLEITEADO: _____

CONTATO: (____) _____

Brejo Santo-CE, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável pela inscrição